

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202506/0700

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Paredes

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 878,41€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Pretende-se individuo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional (funções de lavador auto) constantes do anexo a que se refere o n. º2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n. $^{\circ}35/2014$ de 20 de junho, e no mapa de pessoal do Município, nomeadamente: limpeza de interior da viatura, com vassoura, espanador, escovas, panos e camurças, lavagem com água sob pressão a parte Caracterização do Posto de Trabalho:

inferior da viatura, lavagem manualmente a parte exterior da viatura, aplicar parafina, por pulverizador, para proteção da estrutura metálica e demais tarefas inerentes ao cargo. -

Perfil de competências do candidato: Orientação para o serviço de público, orientação para a colaboração; Orientação para os resultados; Comunicação, iniciativa e Organização, planeamento e gestão de projetos.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Artigo 30.º da LTFP:

Autorização dos membros do Governo Despachos do Exmo. Sr. Presidente da Câmara n.ºs 5, 58 e 95, proferidos, respetivamente em 13 de janeiro de 2025, 10 de março de 2025 e 27 de maio de 2025 e nos termos da deliberação do órgão executivo tomada em reunião

ordinária realizada em 15 de abril de 2025,

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho



Local Trabalho No Postos Morada Localidade Código Postal **Distrito** Concelho

Câmara Municipal 1 de Paredes

Parque José Guilherme Paredes

4580130 PAREDES Porto

Paredes

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Serviço Online do Municipio: https://www.cm-paredes.pt/pages/2071

Contacto: 255788844/255788800

Data Publicitação: 2025-06-25 Data Limite: 2025-07-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º15688/2025/2 publicado na 2.ª serie n.º 120 do diário da república de

25 de junho de 2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (LAVADOR AUTO), GRAU DE COMPLEXIDADE 1, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO A) - Nos termos do disposto do artigo 11.º da Portaria n. °233/2022, de 9 de setembro, e artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meus despachos n.ºs 5, 58 e 95, proferidos, respetivamente em 13 de janeiro de 2025, 10 de março de 2025 e 27 de maio de 2025 e nos termos da deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária realizada em 15 de abril de 2025, encontra-se aberto o concurso acima mencionado. B) – O procedimento é regulado pelos seguintes diplomas legais: Portaria n. º233/2022, de 9 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n. º 29/2001, de 03 de fevereiro; Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro de 2025. C) - O procedimento destina-se à contratação de um assistente operacional (funções de lavador auto) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de postos de trabalhos previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município para 2025. D) - Local de Trabalho - O local de trabalho será na área do Município de Paredes. E) - Caracterização do posto de trabalho: pretende-se individuo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional (funções de lavador auto) constantes do anexo a que se refere o n. º2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n. °35/2014 de 20 de junho, e no mapa de pessoal do Município, nomeadamente: limpeza de interior da viatura, com vassoura, espanador, escovas, panos e camurças, lavagem com água sob pressão a parte inferior da viatura, lavagem manualmente a parte exterior da viatura, aplicar parafina, por pulverizador, para proteção da estrutura metálica e demais tarefas inerentes ao cargo. -competências do candidato: Orientação para o serviço de público, orientação para a colaboração; Orientação para os resultados; Comunicação, iniciativa e Organização, planeamento e gestão de projetos. O vencimento mensal ilíquido é de 878,41€ (oitocentos e setenta e oito euros e guarenta e um cêntimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da carreira de Assistente Operacional, da tabela remuneratória única dos trabalhadores em funções públicas, conciliado com o disposto no artigo 38.º da LTFP.



F) - Requisitos de
admissão - poderão candidatar-se os indivíduos(as) que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n. º17 da Lei Geral do Trabalho Funções Públicas (LTFP), e o requisito previsto na alínea H) do presente aviso G) – O
recrutamento efetuar-se-á através de trabalhadores com e sem vínculo de
emprego público, nos termos da deliberação do órgão executivo em reunião de 15 de abril de 2025 e do disposto no n.º4 do artigo 30.º LTFP, aprovada pela Lei
n.º 35/2014, de 20 de junho, existindo somente prioridade no recrutamento, para candidatos que estejam em situação de valorização profissional da função
pública de acordo com o artigo 2.º e artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º25/2017 de 30 de maio, conciliado com o
disposto na alínea d) do artigo 37.º da LTFP, aprovada pela n.º 35/2014, de 20 de junho Relativamente ao sistema de quotas para pessoas portadoras
de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se
cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n. º29/2001, de 3 de fevereiro
obrigatóriaI) – Não haverá possibilidade de substituição do
nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. J)- Não podem ser admitidos
candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam
titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de
trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento K) - Forma
e prazo de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser
formalizadas, exclusivamente, e sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em https://www.cm-paredes.pt/pages/2071, no
formulário de candidatura específico para o presente procedimento, o qual
deverá ser devidamente preenchido, expedido no prazo de 10 dias úteis após a
publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E.P.) A submissão através da plataforma de serviços
online implica um registo de utilização prévio O
registo de adesão só poderá ser efetuado até às 16h00m do último dia de candidatura, sob pena de não ser possível submeter a candidatura ao referido
procedimento Não serão
aceites candidaturas apresentadas em formato papel bem como as candidaturas enviadas por correio eletrónico L) – O formulário
de candidatura deverá ser preenchido com os dados constantes do cartão de
cidadão/bilhete de identidade e o número de identificação fiscal. Ao formulário de candidatura, deve ainda anexar, os seguintes elementos: a) Fotocópia(s) do
(s) certificado(s) de habilitações literárias; b) Curriculum vitae devidamente
assinado e datado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e
com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados, caso esteja sujeito ao método de avaliação curricular; A não entrega do
curriculum vitae é motivo de exclusão para os candidatos aos quais será aplicado
o método de seleção avaliação curricular; c) Os candidatos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar, sob pena de ficarem sujeitos à
prestação das provas para a generalidade dos candidatos, declaração comprovativa do seu serviço devidamente atualizada, carimbada e assinada,
mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas
funções idênticas as postas a concurso, assim como qual a avaliação de desempenho obtida, com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópias das
avaliações de desempenho relativas ao último período, não superior a três anos,
se aplicável; Os candidatos que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Paredes estão dispensados de apresentar os documentos
exigidos, desde que declarem sob compromisso de honra, que se encontram
disponíveis no seu processo individual; d)Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar a sua situação sob compromisso de honra no requerimento e
entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e
grau de incapacidade conforme o nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro, se aplicável; No caso de necessitarem de esclarecimentos,
poderão contactar a Unidade de Gestão de Recursos Humanos através do tlf: 255788800/255788843
constituídos por 3 fases, pontuadas de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em que serão excluídos os candidatos que não
obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores ou que faltem a algum dos
métodos de seleção. Cada prova é eliminatória, ficando em condições de aceder
à fase seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º, conciliado com o n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.
0233/2022 de 9 de setembro1ª FASE



- Prova Escrita de Conhecimentos, de natureza teórica, que revestirá forma escrita com a duração total de 01h30m, a qual incidirá sobre conteúdos genéricos e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação; - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código de Trabalho), na sua atual redação; - Decreto-Lei n. º4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo) na sua atual redação; É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada;

Psicológica (AP), será valorada com APTO ou NÂO APTO, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido, sendo excluídos os candidatos que obtenham a classificação não apto. Escala de classificação: Não Apto Apto 3ª FASE- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para os resultados; comunicação; iniciativa e organização, planeamento e gestão de projetos. A entrevista de avaliação de competências será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores.

------ A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula: ----- CF= [(PEC*70%) + (AP (Apto/Não Apto) +(EAC*30%)] ------ - - - De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de regualificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. 1ª FASE - A Avaliação Curricular (AC) - calculada pela média aritmética dos quatro fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho: As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma: - 4º ano de escolaridade - 10 valores - 6º ano de escolaridade - 12 valores - 9º ano de escolaridade - 15 valores - 12º ano de escolaridade - 17 valores - Bacharelato - 18 valores - Licenciatura ou superior -20 valores A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma: - Sem ou até ${\bf 1}$ ano de experiência - 10 valores; - Por três anos completos a mais - um valor até ao limite máximo de 20 valores; A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma, na área do posto de trabalho: - Inexistência de qualquer formação ou menos de 10 horas - 10 valores; - Por cada período de 50 horas de formação, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores; Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado e que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias. A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores: Reconhecimento de Excelência / Excelente - 20 Valores Desempenho Relevante/Desempenho Muito Bom - 16 Valores Desempenho Adequado/ Desempenho Bom - 12 Valores Desempenho Regular - 11 Valores Sem avaliação - 10 Valores Desempenho Inadequado - 8 Valores Os candidatos deverão apresentar o curriculum vitae de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados. ------ 2ª FASE- Entrevista de Avaliação de



Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para os resultados; comunicação; iniciativa e organização, planeamento e gestão de projetos. A entrevista de avaliação de competências será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores.

Conhecimentos (PEC), de natureza teórica, que revestirá forma escrita com a duração total de 01h30m, a qual incidirá sobre conteúdos genéricos e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação; - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código de Trabalho), na sua atual redação; - Decreto-Lei n. º4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo) na sua atual redação; É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada.

----- A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula: ------CF= [(AC*35%) + (EAC*35%) + (PEC*30%)] ------ - - - - Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiência profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, mantendo sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro.----- N) -Considerando que torna-se necessário averiguar as capacidades técnicas dos candidatos em várias vertentes e de forma a tornar possível a organização logística quer a nível de locais para realização da prova para aferir as capacidades dos candidatos, os métodos de seleção deverão ser aplicados faseadamente, cumprindo as regras estabelecidas no n.º1 e n.º4 do artigo 19.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, ou seja, aplicação do 1.º método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos e aplicação do segundo método de seleção a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 3 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.----- Quando os candidatos aprovados, constantes da lista de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é, de novo, chamado às suas funções e, procede à aplicação dos métodos seguintes a outro conjunto de candidatos, que serão notificados para o efeito. ----- O) O júri do concurso terá a seguinte composição: PRESIDENTE - A Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Gestão do Equipamento, Dra. Sandra Cristina Pinto Machado; VOGAIS EFETIVOS - O Assistente Operacional Serafim Manuel Jesus Garcês, designado para substituir a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e o Assistente Técnico Alexandre Feliciano da Silva Borges; VOGAIS SUPLENTES -A Dirigente Intermédia da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, Dra. Maria Manuela Ribeiro e Rocha de Magalhães, e a Assistente Técnica Carla Marisa Dias Costa. ----- P) - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo na Unidade de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h00m às 12h30m e das 14h00m às 16h30m). ------Q) - As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica do Município, www.cmparedes.pt-opção recrutamento pessoal, e afixadas no Edifício Paços do Concelho na Unidade de Gestão de Recursos Humanos.

------ Em cumprimento da alínea h) do

artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de



	Área Metropolitana do Porto (AMP), e Requalificação nas Autarquias Locais cumprimento do disposto nos art.º 16 209/2009, de 3 de dezembro, foi pres mail datado de 7 de janeiro de 2025: municípios, devendo ser aplicado o redo DL 209/2009, alterado pela Lei 80 DGAL e homologado pelo Senhor Sec em 15 de julho de 2014. Assim terá dórgão competente estabelecido no Detratar os Dados Pessoais dos candidade Proteção de Dados (UE) 2016/679 limitado ao que for necessário no âmide recrutamento e seleção dos candide efetuadas para o endereço de correio indicado no formulário de candidatura Município de Paredes, em (https://ww	(EGRA), para o Município de Paredes, em 5.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º stada a seguinte informação, através de e- "AMP não constituiu a EGRA para os seus egime subsidiário previsto no artigo 16º-A /2013, de acordo com a informação da retário de Estado da Administração Local, le aplicar o regime subsidiário através do ecreto-Lei n.º 209/2009"S) - O Município de Paredes irá tos, em conformidade com o Regulamento , e na medida do adequado, pertinente e bito do presente Procedimento ConcursalT) - Notificações do procedimento datos: Todas as notificações serão e eletrónico, de preenchimento obrigatório, a, bem como através a página eletrónica do ww.cm-paredes.pt/Recrutamento de ecorrer). Paços do Concelho de Paredes, 13
Observações		
A submissão da candidatura é através da platafo implica um registo de adesão/utilização prévio. O registo de adesão só poderá ser efetuado até candidatura ao referido procedimento.		
Alteração de Júri		
Resultados		
Questionário de Termino da Oferta		
Admitidos		
Admitidos	Masculinos:	Femininos:
		remininos:
Total SM		
Total Com Auxílio da BE		
Dogwith		
Recrutados	Mark P	Familia
	Masculinos:	Femininos:



Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: